



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 09 de maio de 2024

MRS LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 01.417.222/0001-77 - NIRE: 33.300.163.565 - Companhia Aberta - Registro CVM: 01794-9

Extrato Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da MRS Logística S.A. realizada às 09h do dia 26/04/2024; Local: na sede social da Companhia, situada na Praia de Botafogo, n.º 228, 7º andar, sala, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se, de forma exclusivamente digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por meio da plataforma Microsoft Teams. Presença: Presentes, tanto em Assembleia Geral Ordinária quanto Extraordinária, acionistas representando 70,54% do capital social votante e 83,14% do capital social total, tudo conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, considerando-se presentes os acionistas que participaram por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams e por meio do envio antecipado de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"). Mesa: Sr. Marco Aurélio Brito Braga, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, e Carolina Canal Gonçalves Kestelman, secretária Secretária. Convocação: edital de convocação e aviso aos acionistas foi publicado no Diário do Acionista, edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2024, para fins dos artigos 124, 133 e 289 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária, os itens "i" e "ii" da Ordem do Dia, nos termos do art. 132, item I, da Lei nº 6.404/76, abrangiam tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (ou contábeis) relativas ao exercício social encerrado no dia 31/12/2023. Foi informado que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda exarou relatório do auditor independente pela adequação das demonstrações contábeis, sem quaisquer ressalvas. Além disso, o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 20 de março do corrente ano, se manifestou favoravelmente à aprovação do relatório da administração, das referidas demonstrações contábeis e, em consequência, das contas da administração. Submetidas as matérias à discussão e subsequente votação, esta Assembleia Geral aprovou, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.955.496 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S/A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas MBR (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), o relatório da administração e as demonstrações financeiras (ou contábeis) acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023 e, em consequência, as contas da administração referentes ao mesmo exercício. A seguir, relativamente ao item "iii" da Ordem do Dia e acolhendo proposta dos órgãos da administração, os acionistas, considerando que a Companhia obteve no exercício social findo em 31/12/2023 um lucro líquido de R\$1.200.148.915,04 (um bilhão, duzentos milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quinze Reais e quatro centavos) e que dele se faz necessário deduzir a parcela destinada à reserva legal correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, no valor de R\$60.007.445,75 (sessenta milhões, sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.955.496 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S/A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas MBR (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante): a) o pagamento de dividendos no valor de R\$285.035.367,32 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76), a serem pagos em uma única parcela em dezembro de 2024, conforme será oportunamente avisado aos acionistas. O valor dos dividendos não sofrerá qualquer atualização entre a data desta Assembleia Geral e a data do seu pagamento. Somente terão direito a dividendos os acionistas inscritos nos livros da Companhia ao final do dia 26/04/2024; b) a retenção do montante de R\$855.106.101,97 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, cento e um reais e noventa e sete centavos), correspondente à parcela de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal), nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para custeio de parte dos investimentos previstos em orçamento de capital do exercício social de 2024, no valor total de R\$3.687.064.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, sessenta e quatro mil reais), conforme consta da respectiva proposta da administração; e c) a aprovação do orçamento de capital apresentado referente ao exercício social de 2024, para fins do disposto no art. 196 da Lei nº 6.404/76. Na sequência, com referência à remuneração dos membros da administração para o período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024 (item "iv" da Ordem do Dia), os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.955.496 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S/A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas MBR (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante): a) fixar para os membros do Conselho de Administração a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por reunião a que comparecerem; b) fixar o montante de até R\$ 11.141.422,97 (onze milhões, cento e quarenta um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para, de modo global, atender à remuneração da diretoria estatutária no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, delegando ao Conselho de Administração a sua distribuição entre os membros da aludida Diretoria. Tais valores deverão ser replicados para igual período relativo ao ano de 2025, até que a respectiva assembleia geral ordinária a se realizar no próximo ano aprove novo limite. Em Assembleia Geral Extraordinária, o item "i" da Ordem do Dia diz respeito à atualização do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital já deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 20/03/2024. Com o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado aprovado pelo Conselho de Administração, o valor do capital social atualizado da Companhia é de R\$4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'. Dessa forma, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.955.496 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S/A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas MBR (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), a atualização do art. 5º do Estatuto Social para refletir o valor atualizado do capital social, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'. Respeitado o disposto no artigo 6º abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição." O item "ii" da ordem do dia diz respeito à alteração da alínea "i" do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, para ajustar a alçada de competência do Conselho de Administração para aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas com valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração, bem como inclusão de nova alínea "n" no art. 21 do Estatuto Social da Companhia, para incluir nas matérias de competência da Diretoria a aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado pelo Conselho de Administração, tendo a matéria sido aprovada, nos termos da proposta da administração, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.955.496 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S/A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas MBR (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), passando o texto da alínea "i" do art. 16 e da alínea "n" do art. 21 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração: (...) l) autorizar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionada de valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;" e "Artigo 21 – Compete, em especial, à Diretoria, sem prejuízo das demais disposições legais e estatutárias: (...) n) aprovar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionada até o valor de delegação definido pelo Conselho de Administração;". Relativamente ao item "iii" da Ordem do Dia, acolhendo proposta dos órgãos da administração e considerando as aprovações acima, os acionistas, aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.955.496 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S/A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas MBR (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), a retificação do valor da remuneração relativa ao período acima descrito para R\$ 13.191.392,02 (treze milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) e a ratificação dos pagamentos realizados durante o período compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2023. Decidiram, também, os acionistas que a ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária seja publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, bem como seja lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o §1º do referido art. 130 da Lei nº 6.404/76. Certidão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Nome: MRS Logística S/A – Nire: 33.300.16356-5 – Protocolo: 2024/00375269-4 – 29/04/2024. Certifico o deferimento em 30/04/2024 e o registro sob o número: 00006212217